

Lei nº 3.503, de 04 de agosto de 2015.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizado a contratar pelo prazo de até cento e oitenta (180) dias, a partir da homologação do processo, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e remuneração mensal, a seguir, discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração Mensal
01	Geólogo	22 h/semanais	R\$ 1.976,06

Art. 2º. As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma desta Lei, são as que constam no Anexo I e do Regime Jurídico Municipal – Lei nº 2.405/2006.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária: 1301.2007.319011.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 04 de agosto de 2015.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:

CARGO: GEÓLOGO

PADRÃO: 7

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: analisar e coletar dados no campo da geologia para planejar, revisar e executar projetos técnicos e de pesquisa.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: elaborar relatórios técnicos nas áreas ambientais e de parcelamento do solo, oriundos da intervenção humana no meio ambiente; elaborar estudos e projetos de recuperação de áreas degradadas; apresentar relatórios sugerindo locais adequados para a implantação de empreendimentos e atividades relacionadas ao solo, água e bens minerais; orientar, realizar e revisar levantamentos e mapeamentos geológicos, geofísicos, geoquímicos e hidrogeológicos; examinar e analisar projetos de exploração de recursos minerais; emitir perícias, inspeções e vistorias referentes à matéria de sua competência, emitindo laudos técnicos ou termos respectivos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 22 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: superior completo;
- b) Habilitação: legal para o exercício da profissão.